Louvor n.º 130/2019

Torna-se público que na reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade de 21 de janeiro de 2019 foi aprovado o Louvor, que a seguir se transcreve:

«Louvor

No momento em que cessa funções como técnica superior no Serviço de Ação social, Habitação, Saúde e Igualdade da Junta de Freguesia de Alvalade, cumpre manifestar público louvor à Licenciada Sandra Cristina Costa Monteiro Luís, pelo grau de compromisso, pela competência técnica, pelo sentido de responsabilidade e pela lealdade institucional que sempre demonstrou do desempenho das funções que lhe foram cometidas.

A Licenciada Sandra Luís exerceu funções na Junta de Freguesia de Alvalade entre 15 de setembro de 2014 e 31 de dezembro de 2018, tendo corajosamente aceite o desafio de contribuir para a construção da nova Freguesia de Alvalade, no contexto da reorganização administrativa da Cidade de Lisboa.

A disponibilidade e preparação técnica evidenciadas no tratamento das vastas matérias que lhe foram confiadas foram determinantes no sucesso da implementação das opções políticas desta Junta de Freguesia.

A Licenciada Sandra Luís teve uma participação decisiva na preparação e execução de vários projetos centrais no campo dos Direitos Sociais. Começou por ser uma das trabalhadoras fundamentais na instalação de procedimentos nesta área na sequência da Reforma Administrativa de 2013. A par disto teve largas e centrais responsabilidades na criação da Comissão Social de Freguesia de Alvalade, de quem foi sempre grande impulsionadora e dedicada profissional. Outras empresas que tem preenchido e cumprido as obrigações e propósitos desta Junta, tiveram na Licenciada Sandra Luís um importante apoio e fundamentação.

A dedicação, competência e integridade com que exerceu as funções que agora cessa são por todos reconhecidas, tendo o seu desempenho prestigiado o exercício de funções públicas.

Assim, é da mais elementar justiça manifestar-lhe e testemunhar neste louvor o apreço e agradecimento da Junta de Freguesia de Alvalade.»

7 de março de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, *José António Borges.*

312124917

FREGUESIA DE ARADAS

Aviso n.º 5254/2019

Nos termos do n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conjugado com o n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativo ao procedimento concursal para constituição de vínculo na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho — Assistente Operacional (carreira de Assistente Operacional) — identificados pela Junta de Freguesia de Aradas em sua deliberação de 21 de novembro de 2018, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público, por Aviso n.º OE201812/0236, de 07 de dezembro de 2018, homologada por meu despacho, de 20 de fevereiro de 2019, afixada em local visível e público nas instalações do Edifício da Junta de Freguesia de Aradas e disponibilizada na página eletrónica em www.jf-aradas.pt. Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 de fevereiro de 2019. — A Presidente de Junta, *Dr.ª Catarina Barreto*.

312118607

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONCEIÇÃO E ESTOI

Aviso n.º 5255/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

Nos termos da alínea *e*), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei, por meu despacho de 07 de fevereiro de 2019, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do mapa de pessoal da União das Freguesias de Conceição e Estoi, um na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico e outro um na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

1 — Após a obrigatoriedade de consulta à AMAL até à publicação de procedimento concursal, para constituição de reservas de recrutamento, esta informou que não foi constituída a EGRA.

2 — Constituição do júri: Presidente: Maria Guiomar Martins Lopes Paulo na qualidade de presidente de júri, 1.º vogal efetivo, Basílio Faria Martins, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo Carlos Alberto Gonçalves Martins, 1.º suplente Eunice Maria Teodoro Ramos e 2.º Suplente Maria da Conceição Lopes de Brito.

3 — Provimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico:

3.1 — Conteúdo funcional Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerai de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos serviços autárquicos. (Anexo à LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho).

3.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

3.3 — Formação académica — 12.º ano de escolaridade.

3.4 — Remuneração Correspondente à 1.º posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

4 — Provimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional:

4.1 — Conteúdo funcional Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. (Anexo à LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho).

4.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

4.3 — Formação académica — 9.º ano de escolaridade ou equivalência por experiência profissional.

4.4 — Remuneração Correspondente à 4.º posição remuneratória, 4.º nível remuneratório, que equivale a 635,07€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação.

6 — Local de trabalho: União das Freguesias de Conceição e Estoi/ Área do Concelho Faro.

7 — Requisitos legais de admissão: podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) terem 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

8.2 — Forma: as candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da União das Freguesias de Conceição e Estoi, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*) e *e*) do n.º 7 do presente aviso de abertura;

b) os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

9 — Métodos de seleção e Critérios Gerais:

9.1 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.2 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico -funcional, até à satisfação das necessidades;

9.3 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

9.4 — Sistema de classificação final:

$$CF = (AC \times 50\ \%) + (EAC \times 50\ \%)$$

sendo:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

9.5 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da União das Freguesias de Conceição e Estoi e disponibilizada em www.jf-estoi.pt.

11 de março de 2019. — O Presidente da União das Freguesias de Conceição e Estoi, *José António Viegas Leal Jerónimo.*

312130635

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA

Aviso n.º 5256/2019

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas(LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Santo António da Charneca datada de 11 de dezembro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República,* o procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do seguinte posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Santo António da Charneca:

Ref.ª 01/2019 — 1 posto de trabalho carreira/categoria Assistente Operacional.

2 — Descrição sumária das funções: as constantes no anexo a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º e o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, as quais correspondem ao grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional.

3 — Caracterização do posto de trabalho: cultivo de flores, árvores ou outras plantas, rega automática ou manual, preparação prévia de terreno, tutoragem, limpeza e conservação de arruamentos e canteiros, bem como outras tarefas e trabalhos de apoio elementares e indispensáveis ao funcionamento dos serviços, por recurso a máquinas, equipamentos e ferramentas manuais ou mecânicas, podendo comportar esforço físico. Assegura a guarda, manutenção e conservação dos equipamentos, ferramentas e utensílios que lhe estão distribuídos, garantindo a sua correta utilização, procedendo à limpeza, manutenção e reparação dos mesmos.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Santo António da Charneca.

5 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos a que se refere o n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

6 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Junta de Freguesia de Santo António da Charneca, que satisfaçam estas necessidades e que se encontra suspensa a consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro e Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro.

7 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente a 1.ª posição nível 1, sendo a remuneração de referência o salário mínimo nacional de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os requisitos de admissão, definidos no artigo 17.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

8.2 — Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade mínima obrigatória), ou equivalente.

8.3 — Requisitos especiais: Titularidade da escolaridade obrigatória — 4.ª classe para indivíduos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981. Não há lugar, no presente procedimento concursal, à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional.

8.4 — Âmbito do recrutamento: De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento inicia-se sempre de entre os trabalhadores com um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de requalificação.

No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior e de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.